

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

Decreto nº 3.855/2016.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1574/2015 de 25/11/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 226.500,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.003.04.129.0004.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	5,000.00
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.006.25.752.0003.2020	SERVIÇO DE ENERGIA ELETRICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	64,000.00
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.001.12.361.0018.2025	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1000	60,000.00
06.009.12.361.0018.2033	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107	40,000.00
06.010.13.392.0021.2034	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	3,000.00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	2,500.00
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2083	MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	30,000.00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	10,000.00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	12,000.00
Total Suplementação:			226,500.00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o

Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.001.04.122.0004.1004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	30,000.00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	60,000.00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1511	64,000.00
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1009	REFORMA NO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
44.90.52.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	32,500.00
06.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
06.009.12.361.0018.2033	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1107	40,000.00

Total Redução: 226,500.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 05 de Agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal